



Projeto de Lei No 333/68

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LEI Nº 1.751, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.968 -:

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial.)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETAVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado a atender ao pagamento de salários a que faz jus a professora Maria Helena Carneiro Cury, no período de 1º de Janeiro a 31 de Maio do corrente exercício, pelo exercício das funções de professora, nível "24", de uma Unidade do Curso de Admissão Municipal, instalado no Distrito da Sede à Rua Prof. Sui Menucci s/nº, nesta Cidade, com fôrme elementos que integram o Processo nº 1.427/68-DESG.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba abaixo codificada, constante do orçamento em vigor:

2240.3150.02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de Outubro de 1.968, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

PEDRO MALOZZE, resp. pelo exp. -
da Sec. do Governo.

DIRCE MONTEIRO LEITE,
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 24 de Outubro de 1968, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento de Expediente e
Serviços Gerais.